

**LEI Nº 1148, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

(Da Mesa Diretora) | Publicado em: 13/03/2026 | Edição: Ordinária

Altera o Anexo I Lei nº 1.108, de 17 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.108, de 17 de fevereiro de 2025, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 13 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.



**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

**ANEXO I**

**PROJETO DE LEI Nº10/2026**

**QUADRO PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**Grupo Ocupacional Assessoramento Parlamentar – PL-ASP-300**

**ANEXO I - Tabela 1**

<b>CARGO</b>	<b>PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)</b>
Assessor Parlamentar PL-ASP-1	3.000,00
Assessor Especial Da Presidência PL-ASP-1	3.500,00

**QUADRO PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**Grupo Ocupacional Direção e Assistência Intermediaria**

**– PL-DAA-400 ANEXO I - Tabela 2**

<b>CARGO</b>	<b>PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)</b>
Secretário Legislativo PL-DAA-2	4.000,00
Secretário Administrativo PL- DAA2	4.000,00
Assessor Contábil PL-DAA-1	6.000,00
Procurador Geral PL- DAA-1	6.000,00
Sub Procurador PL-DAA-1	6.000,00
Chefe de Gabinete PL-DAA-3	4.000,00
Coordenador de Recursos Humanos, Material, Patrimônio e Serviços Gerais PL-DAA-3	3.000,00
Tesoureiro PL-DAA-2	4.000,00